



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO OFÍCIO DE VETO PARCIAL Nº 572/2021 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 120/2021

Pretende o Exma. Sra Prefeita Pétala Lacerda, vetar o Projeto de Lei nº 120/2021, no âmbito do município de Caçapava, que denomina as ruas do “Condominio BellaVittá”, Bairro Santa Luzia 2, e dá outras providências.

Entendo que o veto é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de Novembro de 2021

Yan Lopes de Almeida
Presidente e Relator(a)

W. F. S. Rezende
Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro

